



ASSUNTO:

Inclusão de passagem de pedestres.

HOMOLOGO

EM 30 DE março DE 19 79

*Guilherme Socias Villela*

Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A inclusão da passagem de pedestres no quarteirão limitado pelas ruas Comendador Eduardo Secco, Dr. Agostinho Braul, Ida Barbachan e Beco do Carvalho, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 28 de março de 1979.

*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE DO C.M.P.D.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 CONSELHEIRO RELATOR  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Inclusão de passagem de pedestres.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da mencionada passagem de pedestres na malha urbana do Município consolida situação existente como via de uso local.

A posição da mesma em trecho intermediário do quarteirão de dimensões consideráveis proporciona benefícios aos transeuntes como alternativa de menor trajeto para atingir pontos de interesse da zona. A presente Resolução foi originada pelo processo nº 29.691/78.

Porto Alegre, 28 de MARÇO de 1979.

  
PRESIDENTE DO CMPD

  
CONSELHEIRO RELATOR







